



## **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021**

A Associação da Parada do Orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros de Santos – APOLGBT Santos, torna público o presente EDITAL visando a seleção das apresentações para compor o “casting” artístico para a participação do projeto de VISIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DA POPULAÇÃO LGBTI+ denominado 4ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS/SP, no formato virtual.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**O processo do edital se dará com o seguinte cronograma previsto:**

**Até 10 de agosto de 2021 – Processo de Inscrição;**

**De 11 a 12 de agosto de 2021 – Processo de Análise e Avaliação;**

**Em 13 de agosto de 2021 – Divulgação do Resultado;**

**Até 20 de agosto de 2021 – Entrega da documentação;**

**Até 25 de agosto de 2021 – assinatura virtual da Proposta de Prestação de Serviços;**

**De 30 de agosto a 10 de setembro de 2021 – Entrega das performances e trabalhos gravados, conforme especificações técnicas;**

**Dia 03 de outubro de 2021 – Realização virtual da 4ª Parada do Orgulho LGBT de Santos, com a transmissão dos trabalhos e performances gravados.**

### **1. A CONTEXTUALIZAÇÃO DA 4ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS**

1.1 A 4ª Parada do Orgulho LGBT de Santos tem como objetivo dar espaço à manifestação afirmativa realizada pela comunidade LGBTI+, com ações e atividades culturais que contribuem para a visibilidade dos direitos humanos desta população e para a promoção de uma cultura de paz e respeito pela diversidade em especial, no ano de 2021;



1.2 O evento será realizado de forma virtual e simultânea, pelas redes sociais Facebook [@APOLGBTSantos] e Youtube [www.youtube.com / Parada Santos Oficial], no dia 03 de outubro de 2021, com duração de 3 (três) horas, das 15h00 às 18h00.

## 2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital selecionar o projeto de performance nas seguintes categorias:

I - Drag King, Drag Queen, Trans e/ou Travestis com performance: artistas performáticos que se travestem, fantasiando-se cômica ou exageradamente com o intuito profissional artístico;

II - Artistas de dança: profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ser responsável pelo próprio corpo, expressar-se e comunicar-se artisticamente, através da dança;

III – Músicos: compositores e executores de peças musicais;

IV - Cantores(as): aqueles que se dedicam a fazer música através do uso de voz, com ou sem a necessidade de instrumentos musicais;

V - DJs com material próprio: artista que se dedica a misturar ou reproduzir música a partir de diferentes tipos de sons, utilizando vários recursos como, por exemplo, o groove, o remix, o breakbeat e o scratch.

2.2. O cachê disponibilizado aos artistas será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.3. Serão aprovados tantos projetos quantos bastem para a formação da grade de apresentação;

2.4. A atração cultural deverá garantir uma projeção digna e cidadã da população LGBTI+.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar o(a) proponente deverá enviar os seguintes materiais:

3.1.1. 01 (um) vídeo, com duração máxima de 3 (três) minutos, em arquivo MOV ou MP4, com alguma apresentação já realizada, ou gravação amadora, para avaliação da proposta dos(as) artistas. Não serão aceitos vídeos fora da especificação acima.



3.1.1.1. Para artistas selecionados e que participaram das edições de 2018, 2019 e 2020 da APOLGBT de Santos, o envio desse vídeo é opcional.

3.1.2. Breve curriculum artístico, com no máximo 10 linhas, identificado com nome social e/ou nome artístico e categoria de apresentação;

3.1.3. Ficha de inscrição que contenha também nome social e/ou nome artístico, nome civil completo, CPF, RG, PIS, estado civil, data de nascimento, endereço completo, email e telefones de contato, cujas informações deverão ser encaminhadas através do link: <https://forms.gle/KTDbmt6Scxu83E8A9>, dados constantes do Anexo I deste edital.

3.2 Somente serão aceitas inscrições e participação de artistas acima de 18 (dezoito) anos;

3.3 Cada proponente deverá apresentar e integrar 01 (um) único projeto de performance. Caso haja mais de um projeto de performance do(a) mesmo(a) artista ou grupo, os demais serão descartados;

3.3.1. O projeto artístico proposto deve ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 15 minutos, sem limite de músicas ou performances, obedecido o tempo definido.

3.3.2. Caberá à APOLGBT a utilização do material encaminhado na íntegra ou parcialmente, de acordo com a produção do evento.

3.4 A participação será formalizada mediante assinatura da Autorização e licença de uso de contribuição para o registro Anexo II).

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas da data de publicação deste **edital até o dia 10 de agosto de 2021** e o material deverá ser encaminhado, exclusivamente, através do email: [paradasantosoficial@gmail.com](mailto:paradasantosoficial@gmail.com);

4.2 As propostas deverão ser inscritas pelo responsável legal do projeto de performance;

4.3 Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além daquela descrita no item 4.1;

4.4 Serão inabilitadas as inscrições que:

a) Não se enquadrarem nas condições descritas neste edital;

b) Não apresentarem o formulário de inscrição descrito no item 3.1.3 preenchido corretamente e não enviarem todas as informações demandadas neste edital;



c) Não apresentarem o vídeo de até 3 minutos ou apresentarem fora do padrão e tempo determinado pelo edital, exceto para os projetos de artistas que já se apresentaram em edições anteriores, na forma do item 3.1.1.1;

d) Não apresentarem as documentações requeridas neste edital para a inscrição ou a habilitação;

4.5 A comissão de avaliação não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas.

## 5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 Para a seleção das propostas, a APOLGBT Santos designará uma Comissão de Avaliação, composta por 03 (três) membros;

5.2 A Presidência da Comissão de Avaliação será indicada pela APOLGBT Santos;

5.3 Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados;

5.4 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões;

5.5 A lista dos aprovados na seleção será publicada nas redes sociais da APOLGBT Santos e os selecionados serão notificados por email.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção será realizada em etapa única, a partir de análise do material apresentado pelos projetos de performance inscritos;

6.2 A escolha será em comum acordo entre todos os membros da Comissão de Avaliação (de acordo com item 5), em reunião presencial ou virtual;

6.3 Durante o processo seletivo, as programações artísticas serão avaliadas e aprovadas pela Comissão de Avaliação, levando em consideração:

6.3.1. Sua relevância e proximidade com a temática LGBTI+ - Até 4 pontos;

6.3.2. Qualidade do material apresentado – Até 2 pontos;

6.3.3. Excelência e relevância artística do projeto – Até 2 pontos;

6.3.4. Currículo do artista ou do grupo inscrito – Até 2 pontos;

6.4 A pontuação final corresponderá a soma simples das notas obtidas conforme os critérios estabelecidos, determinando-se pontuação mínima de 50% (cinquenta por



cento) da pontuação total, bem como a necessidade de pontuação em todos os quesitos descritos nos itens 6.3.1 a 6.3.4;

6.5 Havendo situação de empate, será dada a preferência aos proponentes que obtiverem maior pontuação no critério constante do item 6.3.1, persistindo o empate haverá um sorteio;

6.7 Qualquer insatisfação com indeferimento, deverá ser interposta manifestação de inconformidade, encaminhada para o email: [paradasantosoficial@gmail.com](mailto:paradasantosoficial@gmail.com);

6.8 O resultado será encaminhado por email para o(a,e) interessado(a,e);

6.9 Eventual acolhimento da manifestação importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Até o dia 17 de agosto os proponentes selecionados deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação complementar:

a) Cópia do RG e CPF;

b) PIS/PASEP;

c) Comprovante ou declaração de endereço;

d) Comprovante dos dados bancários (Banco, agência, tipo e número da conta corrente ou poupança), com indicação da chave PIX.

7.2. A não apresentação dos documentos necessários para a contratação no prazo estipulado neste edital, desqualificará o proponente. A Comissão nesse caso poderá convocar outro proponente não convocado, de acordo com o resultado do processo seletivo, que deverá apresentar a documentação em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

7.3. Os selecionados serão convocados para assinatura da Proposta de Prestação de Serviços no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da entrega da documentação exigida.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1 Entrega do projeto de performance gravado com as especificações técnicas exigidas, ou seja, encaminhado no formato “.mov” ou “.mp4”, com resolução mínima de 1280p x 720p (16:9). Preferencialmente, realizar a gravação no formato horizontal.



Comissão Municipal de  
Diversidade Sexual de Santos



8.1.1 Projetos encaminhados fora das especificações técnicas poderão ser recusados se, mediante prévia notificação por email, deixar de providenciar a correção do material no prazo designado na referida notificação.

8.1.2 É de responsabilidade do proponente a produção, gravação, mixagem/sonorização e finalização do material a ser encaminhado, não cabendo à APOLGBT nenhuma ação ou participação nessas etapas.

8.1.3 O envio do material gravado deverá ser disponibilizado pela plataforma “WeTransfer”, “Google Drive” ou similar, cujo link de acesso deverá ser encaminhado para o email: [paradasantosoficial@gmail.com](mailto:paradasantosoficial@gmail.com) ou, ainda, entregue em mídia física, sob protocolo, na sede da APOLGBT Santos.

8.2 O proponente autoriza, expressamente, a utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes de sua participação no projeto 4ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS/SP, podendo as imagens e voz serem exibidas em quaisquer materiais de divulgação de eventos similares futuros, bem como nos relatórios parcial e final do referido projeto e em publicações e divulgações acadêmicas ou não, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição de projetos de performance implica a automática e plena concordância com as normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2 As dúvidas e outras informações deverão ser tratadas pelo correio eletrônico: [paradasantosoficial@gmail.com](mailto:paradasantosoficial@gmail.com), indicando no campo assunto: “Parada Santos 2021”;

9.2.1 As mensagens de dúvidas deverão ser enviadas com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência em relação ao encerramento das inscrições;

9.3 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação do projeto de performance cabem exclusivamente ao proponente selecionado;



9.4 A Associação da Parada do Orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros de Santos não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados diretamente pelo(a,e) contratado(a,e) com terceiros;

9.5. A seleção de propostas não obriga a APOLGBT Santos que tem a prerrogativa de chamar, a seu critério e análise, não tendo a obrigação do preenchimento total ou parcial dos projetos de performance selecionados.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

## 10. DOS ANEXOS:

10.1 Anexo I – Ficha Cadastral;

10.2 Anexo II - Autorização e licença de uso de contribuição para o registro.

Santos, 22 de julho de 2021.

*Daisy Christine Hette Eastwood*

Presidente APOLGBT Santos



Comissão Municipal de  
Diversidade Sexual de Santos



**ANEXO I – FICHA CADASTRAL**  
**4ª Parada do Orgulho LGBT de Santos**

Nome Social / Artístico

Nome (Registro Civil)

Categoria artística:

( ) DANÇA ( ) MÚSICA ( ) PERFORMANCE ( ) \_\_\_\_\_

RG	Orgão emissor	UF	CPF	PIS

Estado Civil	Data de nascimento	Natural de	UF

Telefones de contato	E-mail

Endereço

Bairro	Cidade	UF	CEP





Comissão Municipal de  
Diversidade Sexual de Santos



Data da Inscrição:     /     /



Comissão Municipal de  
Diversidade Sexual de Santos



## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O REGISTRO

Pelo presente instrumento:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ ocupação: \_\_\_\_\_;  
estado civil: \_\_\_\_\_; Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ / Celular (\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ / Estado: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_ / E-mail: \_\_\_\_\_;

I - Autoriza o uso de minha contribuição individual elaborada para a atividade 4ª Parada do Orgulho LGBT de Santos, integrante do Mais Orgulho SP – 2021, consistente na execução do projeto de performance na categoria (interpretação) \_\_\_\_\_, na forma disposta no Edital de Chamamento nº 001/2021 da Associação da Parada do Orgulho LGBT de Santos.

II - Autoriza que a atividade para a qual contribuí seja transmitida ao vivo pela Associação da Parada do Orgulho LGBT de Santos/Prefeitura



Municipal de Santos, Amigos da Arte/Governo do Estado de São Paulo, ou por pessoas por estes autorizadas.

III - Autoriza, também, o uso, transmissão, gravação e edição de minha interpretação, imagem e voz em associação à execução da atividade.

IV - Autoriza, ainda, que a partir do registro audiovisual seja produzida uma obra audiovisual, que será de propriedade exclusiva da Associação Paulista dos Amigos da Arte e do Governo do Estado de São Paulo, que poderão, desta forma, livremente dispor de tal obra, exibindo-a ilimitadas vezes, por si ou por terceiros devidamente autorizados.

V - Esta autorização será remunerada pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e feita em caráter irrevogável e irretratável, cuja importância será paga em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do material transmissão do evento.

VI – Deverá executar fielmente o projeto de performance aprovado, participar dos atos preparatórios e de orientação geral para realização da 4ª Parada do Orgulho LGBT de Santos e não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento.

VII – A remuneração abrange todos os tributos, custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da atividade, não sendo devido nenhum outro valor seja a que título for.



VIII - Os serviços a serem executados pelo(a,e) CONTRATADO(A,E) serão prestados de forma autônoma, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os contratantes.

IX - As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente à(ao) CONTRATADO(A,E).

X - A APOLGBT Santos não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a,e) CONTRATADO(A,E) para fins do cumprimento do presente instrumento.

XI – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: Será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar.

XII - AUTORIZAÇÃO: O(A,E) CONTRATADO(A,E) autoriza, expressamente, a utilização da imagem e voz, em caráter definitivo, constante em fotos e filmagens decorrentes de sua participação no projeto 4ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTOS/SP, podendo as imagens e voz serem exibidas em quaisquer materiais de divulgação de eventos



similares futuros, bem como nos relatórios parcial e final do referido projeto e em publicações e divulgações acadêmicas ou não, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

XIII - Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estar de pleno acordo com o presente instrumento, o subscreve para que surta todos os efeitos legais.

Santos, xxx de xxxxxxxxx de xxxx.

---

CONTRATADO(A,E)

---

APOLGBT Santos  
*Daisy Christine Hette Eastwood*  
presidente